



# Prefeitura do Município de Agudos

Praça Santo Antonio, 231 - C.G.C. 46.137.444/0001-74 - CEP 17.120  
ESTADO DE SÃO PAULO

OF. N.º .....

LEI Nº 1.375 de 13 de MARÇO de 1979

"Que autoriza a abertura de crédito especial de R\$ 250.000,00 para cobrir despesas com poço arteziano de Pampulha".

O DR. NELSON ASSAD AYUB, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTO 1º- Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir um crédito especial de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil cruzeiros), para cobertura de despesas complementares com a perfuração de um poço tubular profundo na Escola Municipal de Pampulha, e que terá a seguinte classificação:

7. SERVIÇO DE EDUCAÇÃO

7.2 Ensino de Primeiro Grau

08	Educação e Cultura
0842	Ensino de Primeiro Grau
08421880	Ensino Regular
	4.0.0.0- Despesas de Capital
	4.1.1.0- Obras e Instalações
08421881.19	Complementação das despesas com a perfuração de um poço tubular profundo na Escola Municipal(1º grau) de Pampulha...R\$ 250.000,00
	TOTAL DO CREDITO.....R\$ 250.000,00

ARTO 2º- O presente crédito especial será coberto com os recursos provenientes das seguintes anulações:

6. DIVISÃO DA FAZENDA

6.4 Administração e Encargos Gerais

9.0.0.0	Fundo de reserva Orçamentaria
0399999999	Reserva de contingencia..... R\$ 130.000,00

7. SERVIÇO DE EDUCAÇÃO

7.1 Administração

4.1.0.0	Investimentos
4.1.2.0	Equipamentos e Material Permanente
08070212.28	Maquina de escrever, somar, escrivani- nha, cadeira, mesa e armario..... R\$ 10.000,00

7.4 Merenda Escolar

4.1.0.0	Investimentos
4.1.2.0	Equipamentos e Material Permanente
08421882.35	Fogões e seus acessórios, mesa, maqui-

# Prefeitura do Município de Agudos

Praça Santo Antonio, 231 - C.G.C. 46.137.444/0001-74 - CEP 17.120

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. 02-

LEI Nº 1.375 de 13 de MARÇO de 1979

na de escrever e de semar.....G\$ 20.000,00

7.10 Corperação Musical "Maes-  
tre João Andreotti"

4.1.0.0 Investimentos

4.1.2.0 Equipamentos e Material Permanente

08482472.47

Instrumentos musicais,escrivaninhas,  
armarios,cadeitas e guarda-roupa.... G\$ 20.000,00

9. SERVIÇO DE ASSISTENCIA SOCIAL

9.1 Assistencia Social

4.1.0.0 Investimentos

4.1.2.0 Equipamentos e Material Permanente

15814862.57

Escrivaninha e cadeiras..... G\$ 20.000,00

10. DIVISÃO DE OBRAS,VIAÇÃO E EQUIPAMENTOS

URBANOS.

10.9 Ruas e Avenidas

4.1.0.0 Investimentos

4.1.1.0 Obras e Instalações

10605751.15

Construção de muros e calçadas..... G\$ 50.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO..... G\$ 250.000,00

ARTº 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publi-  
cação,revogadas as disposições em contrario.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS, 13 de Março de 1979

  
DR. NELSON ASSAD AYUB

Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Prefeitura na data supra.

  
FAUSTO DE MARCO

Diretor Administrativo